

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



DECRETO N° 008/2015.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, DENOMIDADA DE "FAZENDA AREAL", EM BOCA D'ÁGUA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CASCALHEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais, que lhes são conferidas, em especial com base no art.34, X, da Lei Orgânica Municipal – LOM e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o imperativo da legislação vigente, relacionada ao assunto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da existência de Decreto para criação e nomeação desta Comissão Especial;

CONSIDERANDO a necessidade, localização do terreno, bem como a obrigação da implantação de cascalheiras para fins de ampliação e manutenção das pavimentações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação, que definirá a localização e o justo preço do terreno, objeto de interesse público aqui delineado.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

• ILTON FERNANDES DE SOUZA	- Presidente
• JOSE DOS SANTOS NETO	- Membro
• IVAN CAVALCANTE LEVI	- Membro

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmuib@hotmail.com .

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Art. 4º. A área cujo interesse aqui se manifesta, é assim identificada: Comunidade de Boca d'Água, localizada ao lado da Rua do Areal – com uma área de 4,5 (quatro e meio) hectares, atual propriedade do Senhor *Ivan Almeida de Oliveira*, possuindo os seguintes limitantes: *ao Norte(N), com a propriedade Srª Josefa Jesus da Silva; ao Sul(S), com a Via Pública local; ao Leste(L), com a Propriedade do SR. Domingos Alcântara de Menezes e ao Oeste(O), com o Sr. Ataídes Pereira Bastos.*

Art. 5º. O imóvel foi oferecido ao município por R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que serão pagos após a aprovação e sanção do Ato legal, pela Câmara Municipal de Vereadores de Uibaí.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

UIBAÍ – BAHIA, GABINETE DO PREFEITO,
Em, 08 de abril de 2015.

PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com.